

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI Nº 333/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

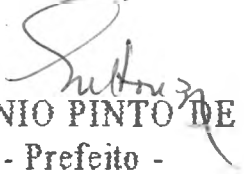
L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I, e nos termos do art. 43, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 1999.


ERCÍNIO PINTO DE SOUZA
- Prefeito -

PUBLICADO

Jornal Gazeta

Macabuense

Edição Nº 516 de 29/8 a 4/9/99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

A N E X O I

C Ó D I G O S			V A L O R E S	
Do Programa de Trabalho	Despesa	NR	Reforço	Anulação
20 - Prefeitura Municipal				
20.01 - 03070202.001	3111	12	10.000,00	
20.01 - 03070202.001	3132	15	10.000,00	
20.03 - 08462242.020	3231	28	5.000,00	
20.04 - 03070212.001	3132	45	10.000,00	
20.04 - 15824922.003	3211	47	30.000,00	
20.05 - 03080212.001	3111	52	10.000,00	
20.05 - 03080212.001	3132	55	15.000,00	
20.05 - 03080332.006	3266	60	40.000,00	
20.05 - 15844922.002	3280	59	10.000,00	
20.06 - 08421881.001	4120	67	suprimido	
20.06 - 08421882.030	3120	64	20.000,00	
20.06 - 08421882.030	3132	66	20.000,00	
20.07 - 13754282.001	3120	91	80.000,00	
20.07 - 13754282.001	3132	93	70.000,00	
20.08 - 10580212.001	3132	105	20.000,00	
20.08 - 16915751.012	4110	110	60.000,00	
20.09 - 10580211.001	3132	117	60.000,00	
20.11 - 15810212.001	3120	031	15.000,00	
20.11 - 15810212.001	3132	033	15.000,00	
20.01 - 03070202.004	3231	017		5.000,00
20.03 - 08462281.002	4110	027		5.000,00
20.03 - 08462181.025	4110	029		15.000,00
20.04 - 03070212.001	3111	042		40.000,00
20.05 - 03080212.001	3120	053		5.000,00
20.06 - 08411852.018	3120	075		20.000,00
20.06 - 08411902.029	3111	089		5.000,00
20.06 - 08421881.027	4120	081		15.000,00
20.06 - 08421882.030	3111	063		40.000,00
20.06 - 08424272.028	3120	135		15.000,00
20.06 - 08424272.028	3132	136		5.000,00
20.06 - 08452132.025	3120	085		10.000,00

Σ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

20.06 - 08452132.025	3132	086	10.000,00
20.06 - 08474272.011	3120	073	15.000,00
20.06 - 08482472.022	3132	080	10.000,00
20.06 - 08814832.009	3131	071	10.000,00
20.07 - 03070251.030	4110	098	5.000,00
20.07 - 13754281.001	4120	095	suprimido
20.07 - 13754281.005	4120	096	suprimido
20.07 - 13754281.006	4110	097	suprimido
20.07 - 13754281.031	4110	099	10.000,00
20.07 - 13754281.032	4120	100	10.000,00
20.07 - 13754282.001	3111	090	45.000,00
20.08 - 03070251.033	4110	111	5.000,00
20.09 - 10580211.001	4120	118	5.000,00
20.09 - 10580212.001	3120	115	20.000,00
20.09 - 10603261.036	4110	123	10.000,00
20.09 - 13764481.017	4110	122	10.000,00
20.09 - 13764482.016	3132	123	15.000,00
20.10 - 04070212.001	3111	126	5.000,00
20.10 - 04140801.019	4110	132	5.000,00
20.10 - 04140871.018	4120	131	5.000,00
20.11 - 15573161.007	3132	038	15.000,00
20.11 - 15573161.007	4120	039	5.000,00
20.11 - 15810212.001	3111	030	70.000,00
20.11 - 15814832.015	3214	036	10.000,00
20.11 - 15814872.013	3132	035	20.000,00
20.11 - 15814872.014	3214	037	5.000,00
TOTALS			500.000,00
			500.000,00

E